

# MULTILATERALISMO BRASILEIRO NAS NAÇÕES UNIDAS: ATUAÇÃO EM OPERAÇÕES DE PAZ E A PROPOSTA NORMATIVA COMO ESTRATÉGIA<sup>1</sup>

Ana Clara Figueira Guimarães<sup>2</sup>

## Resumo

Os principais dilemas e ambiguidades do sistema internacional contemporâneo se encontram em torno do multilateralismo. A comunidade de política externa em geral tende a dar enfoque à abordagem multilateral e às ações decorrentes das instituições multilaterais universais, como a Organização das Nações Unidas (ONU). O Brasil é um dos países que mais participou da construção da ordem internacional nos últimos séculos e apresenta presença constante na ONU assim como em outros organismos multilaterais refletindo a defesa do multilateralismo ao longo da história da sua política externa. Apesar dos diversos domínios do multilateralismo, este trabalho pretende se restringir ao âmbito do sistema de segurança coletiva demarcado pela ONU.

O Brasil através do ativismo em instituições multilaterais alcança a oportunidade de aproveitar os procedimentos institucionais e os nichos normativos como forma de procurar transformar a ordem internacional, assim como provocar mudanças nas normas de modo a torná-las mais próximas aos seus interesses e valores. Partindo deste suposto e considerando a presença do país no âmbito da ONU, o artigo pretende demonstrar como a participação em operações de paz e a proposta normativa brasileira da Responsabilidade ao Proteger (RwP) podem ser definidas como estratégias usadas para o aproveitamento dos procedimentos institucionais e dos nichos normativos.

Para isso faz-se necessário apresentar o conceito de multilateralismo e a sua contextualização. Logo, o presente trabalho está estruturado em quatro partes. Primeiro, apresenta-se diferentes definições e aspectos conceituais do multilateralismo, assim como o contexto e as críticas em relação ao uso recente do termo. Segundo, expõe-se o contexto da ordem internacional pós-Guerra Fria. Terceiro, descreve-se alguns tópicos preponderantes da atuação multilateral brasileira na esfera do sistema de segurança coletiva, destacadamente no

---

<sup>1</sup>Trabalho apresentado no VI Congreso Uruguayo de Ciencia Política, Montevideo, 10 - 12 de julio de 2019.

<sup>2</sup>Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa de mestrado em andamento no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas UNESP - UNICAMP - PUC-SP. Orientador: Prof. Dr. Luís Alexandre Fuccille. Pesquisa apoiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), processo nº 2018 / 02638-6, anaclarafigueiraguimaraes@gmail.com.

âmbito da ONU. Além de relacionar com as diferentes diretrizes de política externa brasileira, ressaltando aspectos da participação brasileira em operações de paz da ONU. Na quarta parte, explicita-se de que forma a participação brasileira em operações de paz e a RWP ilustram dinâmicas resultantes das consequências previstas pelo ativismo multilateral do país.

**Palavras-chave:** Multilateralismo, Sistema de Segurança Coletiva; Política Externa Brasileira; Responsabilidade ao Proteger (RWP).

### **1. Multilateralismo: definição, conceito e aplicação**

O Multilateralismo é definido pelo John Ruggie (1993, p. 14 *apud* FONSECA JR., 2008, p. 97), como a “coordenação entre três ou mais Estados na base de princípios generalizados de conduta”, logo é possível identificar duas dimensões basilares: uma quantitativa (ação entre mais de dois Estados) e outra qualitativa (com base num conjunto de regras e princípios) (FINNEMORE, 2005, p. 195). Sendo também considerado um modo de organizar soluções para a convivência estatal (FONSECA JR., 2008, p. 97), ou ainda a concepção muito difundida e formalizada de “um sistema de interação estatal no qual cada membro busca estabelecer relações com o conjunto dos demais membros do sistema, ao invés de priorizar ações unilaterais ou bilaterais.” (MELLO, 2011, p. 13). Outra definição é enfatizada pelo Ronaldo Mota Sardenberg (2018, p. 550), o multilateralismo como “um tipo de negociação em que interesses variados estão simultaneamente representados pela voz dos Estados participantes”.

Além dessas duas dimensões, cabe destacar três características fundamentais do multilateralismo que o diferenciam da lógica unilateral e bilateral: a indivisibilidade dos objetivos e do espaço; a universalidade, ou melhor, a primazia dos princípios gerais de conduta a todos os Estados envolvidos o que deriva de um pressuposto de igualdade entre os Estados; a reciprocidade difusa<sup>3</sup> com base na expectativa de ganhos futuros (FONSECA JR, 2008, p. 113; FINNEMORE, 2005, p. 195-196). Dessa forma, o multilateralismo implica um relacionamento entre os parceiros que se dedicam a ações apoiadas em um conjunto mutuamente acordado de princípios e regras ordenadores, ao invés de simples poder (FINNEMORE, 2005, p. 195), a fim de garantir um mínimo de previsibilidade à interação entre os Estados. Entretanto, isso não assegura a inexistência de divergências entre os Estados uma vez que estes têm diferentes interpretações das regras e críticas a estrutura multilateral do sistema, assim como não elimina

---

<sup>3</sup> Conceito elaborado por Robert Keohane (2006).

as ações independentes (FINNEMORE, 2005, p. 196), pois configura-se como uma preferência por ações coletivas a soluções individuais (MELLO, 2011, p. 13).

Essa concepção de universalidade intrínseca no conceito de multilateralismo, assim como a aceitação de padrões de conduta é anterior a criação da Liga das Nações já que pode ser identificada no reconhecimento mútuo da soberania despertado no século XVII (FONSECA JR., 2008, p. 97). Porém, a aplicação atual do termo remete ao contexto específico do período pós-Segunda Guerra Mundial, quando este passou a ser mais utilizado, a fim de aludir a institucionalidade econômica criada pela Conferência de Bretton Woods<sup>4</sup>, em 1944, a qual o Brasil participou ativamente (NOVOSSELOFF, 2002 *apud* MELLO, 2011, p.13). Posto isto, segundo Flavia de Campos Mello (2011):

O conceito de multilateralismo abarca assim uma extensa variedade de situações internacionais, como método de negociação, método de ação, método de institucionalização de normas e de regulação do sistema internacional, ao mesmo tempo em que remete a um certo conjunto de valores universais fundados nos princípios da Carta da ONU. (MELLO, 2011, p. 13)

A ONU é o principal exemplo de organismo internacional multilateral, ou conforme salientado pelo Dr. Ali Abdussalam Treki na 64ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), em 2009, seria “a encarnação do multilateralismo”<sup>5</sup>. Sendo essa um arranjo interestatal formado por mais de três países que voluntariamente se reúnem em prol da paz e do desenvolvimento mundiais, isto é, sob princípios comuns como, por exemplo, o de segurança coletiva. Em seu documento de fundação estabelecem-se os princípios, sendo o multilateralismo um deles, e os temas da agenda internacional os quais refletem os valores da potência hegemônica norte-americana (SANTOS, 2002, p. 27).

O multilateralismo, à vista disso, “expressa um projeto político a ser promovido por uma institucionalidade internacional” (MELLO, 2011, p. 13) apoiada na universalização de valores previamente fixados pelo *hegemon*. A partir da crença de que a expansão e fortalecimento das instituições multilaterais internacionais seriam a melhor e única opção para a resolução das dificuldades sistêmicas, difundem-se diversos domínios do multilateralismo: comercial, financeiro, mudanças climáticas e sistema de segurança coletiva.

Todavia, autores do direito internacional público criticam o multilateralismo consagrado como uma crença ao declarar que o mesmo se tornou a “nossa religião secular”, ou seja, uma solução para os todos os problemas do sistema internacional. Mas nem sempre os mecanismos

---

<sup>4</sup> A Conferência de Bretton Woods criou o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial e daria origem à criação do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT, sigla em inglês).

<sup>5</sup> Disponível em <https://www.unric.org/pt/64a-sessao-da-assembleia-geral/26006>. Acessado em 27 de janeiro de 2019.

multilaterais se demonstram tão eficientes na resolução das adversidades. Além disso, “apontam para o fato de que o sistema de segurança coletiva, desenhado depois do Holocausto, não impediu disputas intra-estatais nem repetidas atrocidades em massa, [...]” (SANTOS, 2002, p. 27). De acordo com Anne-Marie Slaughter (1997),

[..] as instituições internacionais (incluindo aí também entidades não-governamentais) agem constantemente de forma unilateral, sob o manto da duvidosa legitimidade que advém do fato de o fazerem em nome de um grupo de Estados ou dos interesses de uma coletividade qualquer. (SLAUGHTER, 1997, p. 194 *apud* SANTOS, 2002, p. 27).

Logo, os instrumentos multilaterais, muitas vezes, resultam na defesa da supremacia de um Estado hegemônico ou de um grupo de interesses diversamente do interesse internacional (SANTOS, 2002, p. 27). Não obstante, “o multilateralismo é amplamente aceito como forma mais legítima de ação política e a maioria dos Estados na maior parte do tempo se esforça para se adequar às regras multilaterais” (FINNEMORE, 2005, p. 203, tradução nossa).

## **2. Multilateralismo: contexto internacional pós-Guerra Fria**

O fim da Guerra Fria conjuntamente com a erosão do regime de produção fordista que se processa desde os anos 1990, promoveu mudanças a nível global e regional no sistema internacional (LIMA, 2010, p. 2). Dentre as consequências, cabe frisar o descongelamento do status quo da pós-Segunda Guerra o que, por sua vez, fez eclodir conflitos intra-estatais e regionais, de natureza étnica, religiosa (LIMA, 2010, p. 2; SANTOS, 2002, p. 36), o enfraquecimento do compromisso socialdemocrata nos países do Norte e o fim das dinâmicas do terceiro mundismo (LIMA, 2005, p. 15-16). No plano regional, os países do Sul passaram a adotar um modelo de desenvolvimento “voltado para dentro”, e um novo regionalismo marcado por um novo sistema de regulação econômica (LIMA, 2005, p. 16).

Nesse novo contexto, o conceito de multilateralismo passa a ser associado a noção de “governança internacional” que engloba a dinâmica do sistema de Estados e das instituições internacionais, numa perspectiva de reconhecimento do sistema internacional marcado por um conjunto complexo de instituições e normas internacionais (MELLO, 2011, p. 14). Isso se deve a outro impacto do fim da Guerra Fria: o fortalecimento da governança internacional (MELLO, 2012, p. 168), assim como a maior relevância obtida pelas arenas de regulação global (LIMA, 2010, p. 4). No âmbito da segurança coletiva internacional, nota-se o retorno do funcionamento do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) paralisado até esse período pelo cenário

de bipolaridade (SARDENBERG, 2018, p. 551), portanto, uma restituição do ativismo na política internacional em meio ao domínio da ONU, assim como o início de um processo de reforma da instituição<sup>6</sup> (LIMA, 2010, p. 2).

Além disso, a nova estrutura do sistema internacional do período pós-Guerra Fria proporcionou um novo panorama para os países em desenvolvimento onde grandes economias com expressivo mercado de massas doméstico e poder de compra ganharam posição de destaque. As principais mudanças reconhecidas pelos países emergentes foi a difusão de seu poder econômico, o novo protagonismo recorrente do mercado de massas firmado e as mudanças demográficas e políticas (LIMA, 2010, p. 7-15).

Nessa nova ordem global, a presença dos países emergentes se torna indispensável nas instituições multilaterais (HURRELL, 2010, p. 66) e estes tendem a adotar políticas externas proativas com o intuito de preencher espaço nas arenas de regulação global (LIMA, 2010, p. 4). Pois a difusão do poder no sentido dos países emergentes gerou novas e diferenciadas oportunidades de participação nos instrumentos de governança global (LIMA, 2010, p. 8). Dentre os países emergentes, destacam-se o Brasil e a Índia, pois defendem um ativismo diplomático e promovem políticas proativas no sistema internacional, principalmente, na participação da elaboração e mudança do sistema normativo internacional (LIMA, 2010, p. 15). Abordaremos sem seguida somente o caso brasileiro, especificamente quanto a sua atuação multilateral na ONU.

### **3. Atuação Multilateral Brasileira no âmbito da ONU**

O multilateralismo é uma característica da política externa brasileira ao longo da sua história, e não se apresenta como mera retórica diplomática, mas sim como uma diretriz objetiva de inserção internacional do país (MELLO, 2012, p. 164). O Brasil esteve presente nas primeiras instituições e fóruns intergovernamentais multilaterais do final do século XIX. De acordo com Flavia de Campos Mello (2012, p. 164), “[...] a aposta no multilateralismo sempre refletiu o objetivo de participar ativamente do processo de elaboração das normas da

---

<sup>6</sup> De acordo com Lima (2010, p. 4), o processo de reforma da ONU está centrado em dois eixos: “O eixo cosmopolita, embasado na premissa da existência de uma ‘comunidade internacional’, se propõe legitimar a intervenção desta comunidade naquelas situações em que um Estado falha na “responsabilidade de proteger” sua respectiva comunidade nacional. Segundo, fortalecer a dimensão interestatal das instituições das Nações Unidas e enfatiza dois aspectos: sua democratização e a ampliação de sua representatividade.” (LIMA, 2010, p. 4).

governança global, projetando também a nova disposição do Brasil a um maior protagonismo internacional”.

Quanto ao protagonismo internacional, há um consenso na comunidade brasileira de política externa quanto à crença de que o Brasil tem um papel significativo no cenário internacional e deve buscar o reconhecimento da sua posição de ator global no sistema (LIMA, 2005). Porém, há divergências quanto aos meios para alcançar este reconhecimento. Um grupo numa perspectiva cosmopolita, defende o reconhecimento através de relações privilegiadas com o mundo desenvolvido, especificamente, com os Estados Unidos. Enquanto um segundo grupo, defende a identidade de país em desenvolvimento e a aproximação de relações com o terceiro-mundismo. Esses grupos representam visões oscilantes em grau nos diferentes governos brasileiros conforme será detalhado nesta seção. (LIMA, 2010, p. 8)

Essa constante na diplomacia brasileira, o multilateralismo, tem a sua origem marcada pelo episódio da Primeira Conferência Internacional Americana, realizada em Washington, D.C (FONSECA JR., 2011, p. 376). O Brasil neste evento sob a representação do Quintino Bocaiúva, primeiro ministro das Relações Exteriores da República, inaugura a sua escolha pelo multilateralismo como um meio vantajoso para promover seus interesses nacionais (FONSECA JR., 2011, p. 376).

No início do século XX, como expressão da participação ativa nas instituições multilaterais, o Brasil se empenhou na tentativa de obter um assento permanente no conselho da Liga das Nações<sup>7</sup>. Durante a sua atuação nesta organização, o Brasil

[...] inaugurou o objetivo de apresentar-se como mediador entre as grandes potências e os demais membros do sistema, assumindo posição de defesa dos direitos dos países menores, mas, ao mesmo tempo, pleiteando reconhecimento equivalente ao das grandes potências. (MELLO, 2012, p. 165; MELLO, 2011, p. 9)

Esse papel de mediador entre os países emergentes e os países mais poderosos do sistema o qual se torna uma identidade do multilateralismo brasileiro relaciona-se a característica pendular da diplomacia multilateral. Segundo Maria Regina Soares de Lima (2005, p. 4), a diplomacia multilateral procura a combinação heterodoxa de posicionamentos com base em princípios idealistas e comportamentos realista-pragmático. De uma parte, princípios idealistas de defesa de uma ordem internacional menos desigual, “crítica ao status quo internacional e à prática de uma forma de representação política oligárquica” (LIMA, 2005, p. 4). Do outro lado, posições realista-pragmático de aceitação da desigualdade do sistema internacional, “na constatação de que [...] o poder é o primeiro e último regulador internacional, [...] [e] o principal atributo para o pertencimento à oligarquia.” (LIMA, 2005, p. 5).

---

<sup>7</sup> A Liga das Nações foi a primeira grande instituição multilateral de alcance universal, precursora da ONU.

No período pós-Segunda Guerra Mundial, o Brasil manteve participação ativa no ordenamento multilateral. O Brasil foi um dos Estados-membros fundadores da ONU, e foi até mesmo apontado para tornar-se o sexto membro permanente do CSNU<sup>8</sup>. E perseguindo a mesma aspiração em participar do núcleo decisório das organizações internacionais, o país estabelece uma campanha em vista de um assento permanente no CSNU durante a criação da ONU em 1945 e persiste mais uma vez no período pós-Guerra Fria.

Quanto ao domínio do sistema de segurança coletiva, é preciso ressaltar a participação do Brasil nas operações de paz da ONU. Em 1957, o Brasil participou pela primeira vez numa operação ao enviar efetivos na denominada Força de Emergência das Nações Unidas I (UNEF I) estabelecida para assegurar o fim das hostilidades na Crise de Suez (DIGOLIN, 2018, p. 22). As operações de paz (Peacekeeping Operations - PKO) foram criadas pela ONU em 1948 para controlar, gerenciar e resolver conflitos armados como objetivo de manter a paz e a segurança internacionais. Durante o período de 1957 a 1967, foram enviadas tropas para missões de paz: na Nova Guiné Ocidental, no Congo, no Chipre, na Índia e Paquistão e na República Dominicana (FONTOURA, 2005).

Desde 1963, a participação brasileira na AGNU se mostrou frequente apesar das restrições resultante do conflito Leste-Oeste (SARDENBERG, 2018, p. 550). Além de ter sido eleito para exercer mandato como membro não permanente do CSNU dez vezes, nos seguintes biênios: 1946-47, 1951-52, 1954-55, 1963-64, 1967-68, 1988-89, 1993-94, 1998-99, 2004-05 e 2010-11, ficando ao lado do Japão como países que mais participaram do CSNU<sup>9</sup>.

Na década de 1960, a política externa se estruturou sob os princípios da autonomia, da universalização das relações diplomáticas (SANTOS, 2002, p. 33) e do forte engajamento multilateral vinculado aos ideais do desenvolvimentismo e do terceiro-mundismo o que marcou as origens da diplomacia moderna brasileira (MELLO, 2012, p. 166; FONSECA JR., 2011, p. 383). Entretanto, na década de 1970, durante os governos militares, o país se isolou em relação ao movimento do terceiro-mundismo, e se tornou resistente em participar dos fóruns multilaterais (FONSECA JR, 2011, p. 384). Buscou-se uma posição de potência autônoma com base nas suas próprias capacidades e no interesse nacional, evitando qualquer restrição possível,

---

<sup>8</sup> O presidente Franklin Delano Roosevelt e o secretário de Estado Cordell Hull durante a Conferência de Dumbarton Oaks, em 1944, indicaram o Brasil para tornar-se o sexto membro permanente do CSNU (SARDENBERG, 2018, p. 549; MELLO, 2017). Essa indicação se deve em parte a contribuição brasileira com bases e tropas aos Aliados durante a guerra (GARCIA, 2011, p. 160; FONSECA, 2011, p. 378). Porém, a Grã-Bretanha assim com a União Soviética se opuseram à proposta do Roosevelt (FONSECA, 2011, p. 378).

<sup>9</sup> Informações disponíveis no site: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/paz-e-seguranca-internacionais/137-o-brasil-e-o-conselho-de-seguranca-das-nacoes-unidas>.

principalmente, quanto à compromissos multilaterais, à sua autonomia e ao desenvolvimento nacional (FONSECA JR, 2011, p. 385).

Quanto às operações de paz, no período entre o fim da década de 1960 até 1988, nota-se um distanciamento brasileiro nas missões devido à resistência a possibilidade de intervenção interna fundamentada pelo Capítulo VII da Carta da ONU o qual autoriza o uso da força independente do consentimento das partes beligerantes. Este período de ausência de brasileiros em missões de paz coincide com o regime militar (1964-1985) e com o auge da Guerra Fria, momento em que o congelamento do CSNU devido ao choque de interesses entre seus integrantes obstaculizou as autorizações das operações (DIGOLIN, 2018, p. 51).

No geral, de acordo com Clodoaldo Bueno (1994 *apud* SANTOS, 2002, p. 31) a participação do Brasil na ONU é marcada por uma constância e cooperatividade centrada na questão do desenvolvimento. Mas houveram modificações no comportamento em meio ao sistema de segurança coletiva, principalmente a partir de janeiro de 1988, período em que o país foi eleito como membro não permanente do CSNU (LIMA, 2010, p. 13). Durante a participação do Brasil no CSNU nos biênios de 1988-89 e 1993-94, mudanças sistêmicas como o fim da Guerra Fria, conjuntamente a alterações domésticas como a redemocratização e a promulgação da Constituição em 1988 ocasionaram redefinições da política externa (MELLO, 2012, p. 167). A ordem internacional neste período experimentava um processo de desmoronamento dos parâmetros de poder (SARDENBERG, 2018, p. 551). As alterações na participação brasileira na década de 1990 se direcionaram “[...] pela nova disposição do Brasil em aceitar a agenda internacional, em se integrar ao *mainstream* da nova ordem global e em aderir aos regimes multilaterais” (MELLO, 2012, p. 167).

Em 1994, o Brasil anunciou oficialmente o seu desejo em ocupar um assento permanente no Conselho apesar da necessidade de uma reforma do Conselho ser uma matéria corrente no discurso diplomático desde a redemocratização (LIMA, 2010, p. 13) e está associada a aspiração recorrente de integração ao núcleo decisório dos organismos multilaterais universais. O argumento brasileiro defende a necessidade de uma maior representatividade através do aumento dos assentos permanentes, além da sua admissão entre os membros contribuir para tornar mais legítimo e efetivo o funcionamento da instituição (LIMA e HIRST, 2006, p. 22). Nos anos 2000, Brasil, Alemanha, Japão e Índia, formaram o G-4, um grupo com o objetivo de defender a ampliação dos assentos permanentes no CSNU (SARDENBERG, 2018, p. 556).

Entre o período de 1889 a 2004, observa-se um retorno da participação brasileira em operações de paz com atuação em 17 missões com envio de policiais e civis além dos militares (DIGOLIN, 2018, p. 46). Ademais, o número de autorizações de novas missões cresceu



exponencialmente pelo CSNU inclusive com o recurso ao Capítulo VII. Nos anos 2000, também se verifica a presença de mulheres nos contingentes enviados e uma flexibilidade na posição do país quanto ao princípio da não-intervenção. Além disso, verificou-se um

[...] aumento significativo de seu papel como doador na área da ajuda humanitária e da cooperação internacional em geral, exemplificando áreas nas quais a diplomacia brasileira tem buscado assumir responsabilidades crescentes na sua ação global. (MELLO, 2012, p. 171).

O aumento da presença do país durante esse período nas operações de paz da ONU é destacado por alguns autores como reflexo do institucionalismo - a busca de influência por meio das normas e mecanismos internacionais -, característico da política externa brasileira (PINHEIRO, 2000). Pois que o Brasil se recusava a participar de operações de paz autorizadas sob o Capítulo VII o qual autoriza o uso da força independente do consentimento das partes beligerantes, até uma mudança de postura no final da década de 1990, quando participou da Força Internacional para Timor Leste (INTERFET) em 1999 (LIMA, 2010, p. 14).

No início do século XXI, houveram mudanças estruturais na inserção internacional do Brasil que provocaram mudanças na política externa a qual, por sua vez, se tornou mais proativa e pragmática (LIMA, 2010, p. 14). Em relação a divisão de orientações quanto ao método de consecução do objetivo de busca pelo reconhecimento internacional, estas foram atualizadas. A perspectiva cosmopolita alterou-se para a noção de adaptação a nova ordem internacional aderindo até mesmo a flexibilização de alguns princípios, como, por exemplo, o da não-intervenção em prol da primazia das questões de intervenção humanitária e defesa da democracia. A orientação terceiro-mundista manteve o caráter revisionista das normas internacionais e a autonomia, porém considerando a inserção na globalização como condição de competitividade. (LIMA, 2010, p. 9)

Na década de 2000, destacadamente no governo Lula, vale salientar a reconfiguração da política externa como instrumento da estratégia de desenvolvimento (LIMA, 2010, p. 7). As principais diretrizes gerais da política externa eram: contribuir para o maior equilíbrio internacional, fortalecer as relações bilaterais e multilaterais de forma a aumentar a margem de manobra nas negociações internacionais e adensar as relações diplomáticas no sentido de aproveitar o intercâmbio econômico, financeiro, tecnológico, cultural (VIGEVANI e CEPALUNI, 2007, p. 291). Essas diretrizes com destaque para o multilateralismo tinham como objetivo prevenir e conter o unilateralismo das potências (MELLO, 2012, p. 171) assim como defender a soberania nacional (VIGEVANI e CEPALUNI, 2007, p. 296).

Além disso, a campanha pela reforma da ONU e por um assento permanente no CSNU adquiriram centralidade na agenda de política externa e motivaram, por sua vez, a intensificação de contatos bilaterais com os países do Sul, especialmente africanos (MELLO, 2011, p. 12-13; MELLO, 2012, p. 171) o que pode ser considerado um retorno ao terceiro-mundismo (VIGEVANI e CEPALUNI, 2007, p. 292), além da promoção do desenvolvimento por meio de projetos de cooperação Sul-Sul. Como expressão dessa ênfase nas relações Sul-Sul, cabe ressaltar a participação brasileira em arranjos coletivos inovadores na estrutura da governança internacional, como o IBAS (Índia, Brasil e África do Sul), o BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), a UNASUL (União das Nações Sul-Americanas) (MELLO, 2012, p. 169-170).

De acordo com Christina Stolte (2014), a característica central da política externa do governo Lula foi a busca pela diversificação das relações externas e conquista de uma posição de independência em relação aos EUA como reflexo da busca pela manutenção da autonomia. Essa autonomia política que intenta-se preservar assim como o desenvolvimento econômico do país são demarcados pelo Vigevani e Cepaluni (2007, p. 275) como o objetivo tradicional da política externa brasileira.

Segundo Flavia de Campos Mello (2012, p. 167), “a estratégia de inserção global do Brasil buscava promover a autonomia não mais pela distância, mas agora pela integração e pela participação ativa nos regimes multilaterais” (MELLO, 2012, p. 167), logo se manteve a relevância do multilateralismo, mas sob uma perspectiva mais crítica (ENGSTROM e FRANCE, 2018, p. 464). No sentido de marcar presença nos organismos multilaterais de forma a desafiar o status quo e exigir novas formas de governança internacional, isto é, assumindo um aspecto revisionista nos foros internacionais (HURRELL, 2010, p. 62). Retomando dessa forma a determinação da política externa do período apresentado pelo Vigevani e Cepaluni (2007) pelo emprego da estratégia da “autonomia pela diversificação”, essa definida

[...] como a adesão do país aos princípios e às normas internacionais por meio de alianças Sul-Sul, inclusive regionais, e de acordos com parceiros não tradicionais (China, Ásia-Pacífico, África, Europa Oriental, Oriente Médio etc.), pois acredita-se que eles reduzem as assimetrias nas relações externas com países mais poderosos e aumentam a capacidade negociadora nacional. (VIGEVANI e CEPALUNI, 2007, p. 283)

Durante o biênio 2004-05, na ocasião da criação da Comissão para Consolidação da Paz em 2005, o Brasil no seu mandato como membro não permanente do CSNU aproveitou para defender a inclusão de questões de desenvolvimento nos mandatos das operações de paz (LIMA, 2010, p. 13). Em 2004, o Brasil assumiu a liderança da Missão das Nações Unidas para

a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), missão que é considerada um marco no histórico de participação brasileira em operações devido ao envio de efetivos para cargos de liderança e uma atuação mais robusta em tarefas de coordenação e comando militar, além de estar enquadrada no Capítulo VII (HAMANN e TEIXEIRA, 2017).

De acordo com Hirst e Nasser (2014), neste íterim, o Brasil aplicou uma fórmula de articulação da política externa com a política de defesa concebida para melhorar o desempenho do país quanto às questões de paz e segurança como parte de uma estratégia de longo prazo vinculada a inserção internacional do país<sup>10</sup> (HIRST e NASSER, 2014). Essa atuação recorrente do país em operações de paz leva a caracterização da presença brasileira nessas missões, segundo Henrique Paiva (2012), por seis “Ps”: pioneira, protagônica, principal, pluridisciplinar, polêmica e pragmática<sup>11</sup> (PAIVA, 2012).

Na segunda década do século XXI, principalmente no governo Dilma, as estratégias de política externa se mantiveram, sendo elas: “uma trajetória revisionista das instituições internacionais, uma atuação ativa em fóruns multilaterais colocando-se como representante dos países do Sul global, e uma orientação proativa para a dimensão sul-americana” (SARAIVA, 2014, p. 25). Entretanto, identifica-se algumas mudanças e redução do ativismo internacional devido às mudanças da conjuntura econômica internacional e interna, além da crise do multilateralismo tradicional de base ocidental e da redução na diplomacia presidencial (SARAIVA, 2014, p. 25-28).

Com base na busca por um revisionismo da ordem internacional por meio da alteração das normas internacionais (LIMA, 2010, p. 9), a presidenta Dilma Rousseff, em 21 de setembro de 2011, na primeira oportunidade em que uma AGNU foi aberta por uma mulher, propôs o princípio da Responsabilidade ao Proteger (RwP)<sup>12</sup> (BENNER, 2013, p. 35). Esse princípio

---

<sup>10</sup> Porém, quanto a esse ponto se verifica uma incompatibilidade entre o discurso e a prática aplicada pelo Brasil nas missões de paz. Ao nível do discurso, o país defende o não uso excessivo da força em missões de paz, todavia nos últimos 28 anos, muitos militares e policiais brasileiros foram enviados para operações regidas pelo Capítulo VII da Carta da ONU o que, por sua vez, contesta essa articulação entre as políticas externa e de defesa (HIRST e NASSER, 2014).

<sup>11</sup> Pioneira por ter participado das primeiras operações de paz conforme citada acima a UNEF I; protagônica por ter representantes brasileiros em 50 das 71 missões de paz já autorizadas pelo CSNU; principista por fundamentar a sua participação em princípios do Direito Internacional, da Constituição Federal, e da política externa; pluridisciplinar por acrescentar atividades as quais não estariam definidas pela resolução do CSNU devido ao princípio da não indiferença; polêmica por causa dos debates em torno dos gastos com missões de paz em outros países enquanto internamente ainda existem imensas carências e em relação às críticas a capacidade dissuasória do Brasil por parte de alguns países; e pragmática devido a não utilização da assimetria de poder regional para projeção de seu poder, mas sim à procura de uma articulação regional em questões de segurança internacional (PAIVA, 2012).

<sup>12</sup> “A responsabilidade ao proteger sugeria que medidas de coerção violenta deveriam ser implementadas apenas como última alternativa e, em caso de intervenção militar, o Conselho de Segurança deveria monitorar sua implementação.” (SARAIVA, 2014, p. 28).

apresentado como forma complementar ao princípio da Responsabilidade de Proteger (R2P)<sup>13</sup>, norma internacional estabelecida em 2005, na Cúpula Mundial das Nações Unidas, estabelece orientações para a implementação da R2P (KENKEL e MIRANDA, 2015b, p. 20; BENNER, 2013, p. 36). O Brasil tentou com essa proposição reunir vários princípios e normas do Direito Internacional reguladores do uso da força numa ideia a fim de estabelecer uma alternativa as discussões críticas sobre a norma da R2P. Essa proposta normativa do Brasil retrata a crítica do país a seletividade política quanto as questões de direitos humanos e intervenções humanitárias (HURRELL, 2010, p. 61).

Em termos gerais, nesse ínterim, o Brasil manteve a defesa da não-intervenção militar e solução diplomática de controvérsias, assim como houve um reforço a tendência desenvolvimentista (SARAIVA, 2014, p. 28). A aspiração do Brasil a um assento permanente no CSNU se manteve, porém, o debate em torno da questão perdeu impulso no âmbito do Fórum IBAS e do BRICS (SARAIVA, 2014, p. 29).

No período do governo Temer, da mesma forma, manteve-se os princípios tradicionais da política externa: autonomia e desenvolvimento. Entretanto, o elemento que demarca mudança em relação ao período anterior é a ênfase no pragmatismo político e na procura por vantagens concretas nas relações internacionais (FLORENCIO SOBRINHO e SILVA FILHO, 2018, p. 36). Além da priorização de negociações bilaterais, e a promessa de expandir o multilateralismo comercial da OMC (VELASCO JR. e SARAIVA, 2016).

Quanto às operações de paz, apesar da continuidade e aprofundamento da atuação o que se verifica hoje é uma tendência a um novo recuo na participação brasileira o que poderia marcar o início de uma possível quarta fase nessa atividade. Consonante a uma crescente marginalização das políticas externa e de defesa – observadas já no governo de Dilma Rousseff, mas aprofundadas após seu processo de impeachment e subsequente posse do vice-presidente Michel Temer (DIGOLIN, 2018, p. 50). Entretanto, as crises financeiras das décadas de 1990 e de 2010 não afetaram o engajamento do Brasil com tropas no exterior o que nos leva a hipótese de uma possível diminuição da intensidade no sentido de não mais atuar de modo tão robusto e propositivo nas operações seguintes, mas não uma extinção total da atuação. Pois, o nível de

---

<sup>13</sup> Após aprovação por mais de 150 Estados, em 2005, na Cúpula Mundial das Nações Unidas, o princípio da R2P foi consolidado internacionalmente como a responsabilidade primária dos Estados em proteger seus cidadãos contra o genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade (UN GENERAL ASSEMBLY, 2005, p. § 138; ONU, 2004, p. 66). Mas essa responsabilidade também é atribuída à comunidade internacional que através das Nações Unidas pode tomar ações coletivas quando as autoridades nacionais falharem em proteger suas populações (UN GENERAL ASSEMBLY, 2005, p. 31 e 32).

engajamento e relevância da presença brasileira nas missões de paz atingiu um patamar capaz de causar um impacto na dinâmica global de intervenções humanitárias.

#### **4. Atuação em Operações de Paz e RWP como estratégia**

Como demonstrado na seção anterior, o multilateralismo é uma constante na ação internacional brasileira, apesar de ser possível reconhecer diferentes graus de intensidade durante a história da política externa. Sendo esse mais profundo nos momentos de redefinição das regras da institucionalidade internacional (MELLO, 2012, p. 164). “A defesa do multilateralismo universal reflete a clássica identidade internacional brasileira do exercício de um papel de mediação na diplomacia multilateral” (LIMA, 2010, p. 14). Esse papel de mediador, isto é, de interlocutor entre diferentes Estados (do Norte e do Sul ou desenvolvidos e em desenvolvimento) e sistemas políticos constitui um dos ativos do *soft power* diplomático brasileiro (HURRELL, 2010, p. 64; LIMA, 2010, p. 15). Esses ativos moldam a capacidade do Brasil de compor consensos e de contribuir para as relações Sul-Sul e na resolução das ameaças à paz e à segurança de forma diplomática em meio ao âmbito multilateral (LIMA, 2010, p. 14-15).

A partir dessa descrição da atuação multilateral brasileira no principal organismo multilateral universalista, a ONU, é perceptível a recorrente ênfase e a importância dada as negociações multilaterais para a política externa brasileira em vista da preferência do país pelo diálogo multilateral e resistência a intervenção coercitiva principalmente em relação as questões de segurança coletiva (HURRELL, 2010, p. 61). Não obstante, a questão feita pelo Shigenoli Miyamoto (2000, p. 122) é fundamental: “Por que o Brasil sempre deu importância às instâncias multilaterais e às reuniões internacionais? ”. Essa pergunta contempla boa parte dos questionamentos acadêmicos em torno dessa temática.

O Andrew Hurrell (2005) procurou responder a essa questão, porém não direcionada ao Brasil, mas sim em relação aos países emergentes em geral. O autor enumera algumas possíveis explicações para o aumento da participação de países emergentes nas instituições multilaterais. Sendo elas, a percepção por esses países das instituições como plataformas de influência, isto é, “oportunidades de voz” a fim de disseminar seus interesses e solicitar apoio político a suas ideias; a restrição à liberdade dos países mais poderosos devido às regras e procedimentos

predefinidos; oportunidade de influenciar intrinsecamente por meio de um “ativismo interno”<sup>14</sup> e aproveitar-se dos procedimentos institucionais e dos nichos normativos para manipular como os outros interpretam os problemas internacionais; a utilização do espaço político para construção de novas coalizões com o objetivo de conduzir as normas emergentes a compatibilidade com seus interesses e contrabalançar as inclinações a benefício dos Estados mais poderosos (HURRELL, 2005, p. 80-81).

Essa questão recorda a importância das instituições no cenário internacional sob a ideia da “governança global” assim como das normas internacionais. Quanto às instituições, Andrew Hurrell (2005), numa abordagem construtivista, pontua que:

[...] as instituições são fortes na medida em que mudam a compreensão dos atores sobre os problemas e sobre a existência e o caráter dos resultados cooperativos (através do aumento do conhecimento técnico), ou eles criam processos de socialização pelos quais normas e valores são difundidos. Os atores passam a internalizar as normas externas por meio da interação institucionalizada, levando a mudanças tanto no interesse quanto na identidade. (HURRELL, 2005, p. 82, tradução nossa)

O Brasil através do ativismo em instituições multilaterais alcança a oportunidade de aproveitar os procedimentos institucionais e os nichos normativos dos debates políticos como forma de procurar transformar a ordem e a agenda internacional (HURRELL, 2005, p. 80). Dessa forma, o país pretende provocar mudanças nas normas de modo a torná-las mais próximas aos interesses e valores brasileiros (LIMA, 2010, p. 9).

Um exemplo do aproveitamento dos procedimentos institucionais é a participação em operações de paz da ONU. As operações de paz foi a forma encontrada pelo Brasil a fim de atuar no cenário internacional de acordo um diagnóstico das suas capacidades e recursos, assim como das oportunidades do cenário internacional. Países emergentes, como no caso do Brasil, por não apresentarem um potencial militar optam por maximizar a sua inserção internacional através da participação nas operações.

Quanto aos nichos normativos internacionais, um exemplo de tentativa do Brasil em estimular uma alteração em relação ao debate das intervenções humanitárias foi a proposta normativa do princípio da RWP. Como enfatizado na seção anterior, essa iniciativa brasileira não desafia a R2P, mas busca complementá-la (BENNER, 2013, p. 36). A R2P é um conceito que busca unir a divisão criada pelo debate entre a intervenção e a soberania e gerar um novo consenso internacional político quanto ao uso da força. Em vista disso, o Brasil propõe a RWP

---

<sup>14</sup> “Isso envolve trabalhar intensamente dentro das instituições: ser um catalisador de esforços diplomáticos; fazendo muito do trabalho dos bastidores na organização de reuniões e na promoção de reuniões de acompanhamento; reunir grupos de especialistas para impulsionar a agenda; [...]” (HURRELL, 2005, p. 80, tradução nossa).

a fim de conciliar as divergências entre países desenvolvidos e em desenvolvimento sobre as questões de intervenção (KENKEL e MIRANDA, 2015b, p. 20). Ao acrescentar aspectos como a diplomacia preventiva, o esgotamento prévio de todos os meios pacíficos e a utilização da força limitada aos objetivos definidos a fim de reduzir os riscos e custos humanos na implementação da R2P, o país demonstra a sua tentativa em adaptar a R2P aos princípios e à tradicional identidade e valores nacionais.

Em meio ao domínio multilateral, especificamente, em relação ao método de institucionalização de normas o padrão identificado por especialistas tem sido geralmente o seguinte: as potências euro-atlânticas defendem um modelo chamado “ciclo normativo”, onde os países ocidentais são os atores responsáveis pela codificação da norma, enquanto na etapa de difusão e implementação da mesma, os países não ocidentais podem optar por aceitar ou rejeitar a norma, ou seja, geralmente não existe oportunidade para que estes proponham alterações na norma<sup>15</sup> (BENNER, 2013, p. 41). Dessa forma, o mundo estaria dividido entre os atores que elaboram as normas e os que as cumprem, sendo os países ocidentais responsáveis pela elaboração das normas, como no caso da R2P<sup>16</sup>, enquanto os demais países podem aceitá-las ou rejeitá-las (STUENKEL, 2013, p. 59). Entretanto, a realidade hoje é outra e o que se verifica é uma dinâmica de evolução das normas mais aberta e não linear, onde há contestação por parte de potências não ocidentais, como pode ser exemplificado pelo caso da RwP em relação à R2P (BENNER, 2013, p. 41).

Dessa forma, o Brasil se tornou um “empreendedor normativo”, conforme destacado pelo Benner (2013, p. 36), ao propor uma ideia que contribuiu para o desenvolvimento de uma norma global. Além disso, a RwP é uma das iniciativas construtivas mais favoráveis a solucionar as discussões críticas sobre a norma de R2P. Cabe “ressaltar que o Sul Global elabora poucas propostas de normas que sejam construtivas no âmbito global” (STUENKEL, 2013, p. 59, tradução nossa), o que faz com que a iniciativa brasileira seja considerada um marco importante no processo de evolução das normas globais. Além do mais, a RwP representaria uma forma de acrescentar à já exaustiva participação do país em questões humanitárias.

Desse modo, a RwP mostra que o Brasil busca complementar a norma da R2P a fim de alcançar uma posição dentro do chamado ciclo normativo como criador de normas, indo assim

---

<sup>15</sup> Os Estados ainda possuem a centralidade quanto à dinâmica de criação e difusão de normas no cenário internacional, porém verifica-se uma crescente interação de outros atores, como por exemplo, a sociedade civil transnacional.

<sup>16</sup> Apesar de haver críticos argumentando que houve a presença de opiniões não ocidentais na formulação da R2P, como a de Mohamed Sahnoun, diplomata argelino, que presidiu a Comissão Internacional sobre a Intervenção e a Soberania Estatal (ICISS).

além de um mero tomador de normas (KENKEL e MIRANDA, 2015b, p. 22). Assim como atingir o objetivo de participar ativamente do processo de elaboração das normas da governança global. Portanto, a participação brasileira em operações de paz e a RWP podem ser consideradas dinâmicas resultantes das consequências previstas pelo ativismo multilateral dos países emergentes conforme elencado pelo Andrew Hurrell (2005).

## 5. Considerações Finais

A ordem internacional atual é caracterizada por um ambiente de incerteza e questionamento da globalização o que proporciona dificuldades em harmonizar diferentes posicionamentos nos diversos foros e temas da agenda multilateral (FONSECA JR, 2011). Apesar do sistema internacional ter vivido um longo período de integração e fortalecimento das instituições multilaterais, mudanças recentes levaram a questionamentos, enfraquecimentos e declínios dos arranjos multilaterais reflexos da crise de 2008 (FLORENCIO SOBRINHO e SILVA FILHO, 2018, p. 25). Com destaque para a crise de credibilidade e efetividade do funcionamento das instituições internacionais, particularmente, da ONU (MELLO, 2012, p. 172).

Esse cenário traz a necessidade de atuações de países que sabem construir pontes e conciliar diferentes posicionamentos e ideias como o Brasil esforça-se para efetivar, assim como a percepção das possibilidades e limitações do ambiente. Conforme buscou-se demonstrar, o Brasil utilizou a participação em operações de paz e a proposta normativa da RWP como estratégia a fim de aproveitar os procedimentos institucionais e os nichos normativos dos debates políticos. Entretanto, essa crise do multilateralismo internacional difundiu-se no multilateralismo brasileiro e tem como possível expressão a tendência a um novo recuo da participação brasileira em operações de paz da ONU e o abandono da proposta da RWP pela diplomacia brasileira, questões que ainda precisam serem abordadas.

## Referências

BENNER, T. O Brasil como um empreendedor normativo: a Responsabilidade ao Proteger. **Política Externa**, v. 21, n. 4, Abr/Mai/Jun 2013.

DIGOLIN, K. A. **Cooperação em Operações de Paz: Atuações e Iniciativas Conjuntas entre Argentina, Brasil e Chile**. Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas. São Paulo. 2018.



- ENGSTROM, P.; FRANCE, G. Direitos Humanos (2008-2015). In: DESIDERÁ NETO, W. A., et al. **Política Externa Brasileira em debate: Dimensões e estratégias de inserção no pós-crise de 2008**. Brasília: IPEA, 2018.
- FINNEMORE, M. Fights about rules: the role of efficacy and power in changing multilateralism. **Review of International Studies**, n. 31, p. 187-206, 2005.
- FLORENCIO SOBRINHO, S. A. D. A. E. L.; SILVA FILHO, E. B. D. A agenda da política externa brasileira no período pós crise: uma análise crítica. In: DESIDERÁ NETO, W. A., et al. **Política Externa Brasileira em debate: Dimensões e estratégias de inserção no pós-crise de 2008**. Brasília: IPEA, 2018.
- FONSECA JR., G. **O interesse e a regra: ensaios sobre o multilateralismo**. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
- FONSECA JR., G. Notes on the Evolution of Brazilian Multilateral Diplomacy. **Global Governance**, n. 17, p. 375-397, 2011.
- FONTOURA, P. R. C. T. D. **O Brasil e as operações de paz das Nações Unidas**. Brasília: FUNAG, 2005.
- GARCIA, E. V. De como o o Brasil quase se tornou membro permanente do Conselho de Segurança da ONU em 1945. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 1, n. 54, p. 159-177, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v54n1/v54n1a10.pdf>>. Acesso em: 22 novembro 2018.
- HAMANN, D. E. P.; TEIXEIRA, C. C. A. R. **A participação do Brasil na MINUSTAH (2004-2017): percepções, lições e práticas relevantes para futuras missões**. Instituto Igarapé. [S.l.]. 2017.
- HIRST, M.; NASSER, R. M. **Brazil's involvement in peacekeeping operations: the new defence-security-foreign policy nexus**. Norwegian Peacebuilding Resource Centre. [S.l.]. 2014.
- HURRELL, A. The United States and Brazil: Comparative Reflections. In: HIRST, M. **The United States and Brazil: a Long Road of Unmet Expectations**. [S.l.]: Routledge, 2005. p. 168.
- HURRELL, A. Brazil and the New Global Order. **Current History**, February 2010.
- KENKEL, K. M.; MIRANDA, F. D. R. Localization and Subsidiarity in Brazil's Engagement with the Responsibility to Protect. **Global Responsibility to Protect**, v. 7, n. 3/4, p. 325-349, 2015b.
- LIMA, M. R. S. D. Aspiração internacional e política externa. **Revista Brasileira de Comércio Exterior**, n. 82, 2005.
- LIMA, M. R. S. D. Tradição e Inovação na Política Externa Brasileira. **Plataforma Democrática**, Rio de Janeiro, n. 3, 2010.
- LIMA, M. R. S. D.; HIRST, M. Brazil as an intermediate state and regional power: action, choice and responsibilities. **International Affairs**, v. 82, n. 1, p. 21-40, 2006.

MELLO, F. D. C. O Brasil e o Multilateralismo Contemporâneo. **IPEA Textos para discussão 1628**, Rio de Janeiro, Junho 2011.

MELLO, F. D. C. O Multilateralismo na Política Externa Brasileira. **Carta Internacional**, v. 7, n. 2, p. 163-173, jul-dez 2012.

MELLO, P. C. Folha de São Paulo. **Brasil ficará de fora do Conselho de Segurança da ONU ao menos até 2033**, 2017. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2017/03/1867280-brasil-ficara-de-fora-do-conselho-de-seguranca-da-onu-ao-menos-ate-2033.shtml>>. Acesso em: 2 janeiro 2019.

MIYAMOTO, S. O Brasil e as negociações multilaterais. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 43, n. 1, p. 119-137, 2000.

ONU. **A more secure world: Our shared responsibility**. Report of the Secretary-General's High-level Panel on Threats, Challenges and Change. [S.l.]: [s.n.]. 2004.

PAIVA, H. Os 6 PS do Modelo Brasileiro de Participação em Operações de Paz. **1º Seminário Nacional de Pós-Graduação em Relações Internacionais**, Brasília, Julho 2012. 1-17.

PINHEIRO, L. Traídos pelo desejo: um ensaio sobre a teoria e a prática da política externa brasileira contemporânea. **Contexto Internacional**, v. 22, n. 2, p. 305-335, 2000.

SANTOS, N. B. D. A dimensão multilateral da política externa brasileira: perfil da produção bibliográfica. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 2, n. 45, p. 26-45, 2002.

SARAIVA, M. G. Balanço da Política Externa de Dilma Rousseff: Perspectivas Futuras? **Relações Internacionais**, n. 44, p. 25-35, dezembro 2014.

SARDENBERG, R. M. Nações Unidas, Conselho de Segurança, a Ordem Mundial e o Brasil. In: DESIDERÁ NETO, W. A., et al. **Política Externa Brasileira em debate: Dimensões e estratégias de inserção no pós-crise de 2008**. Brasília: IPEA, 2018.

STOLTE, C. **Brazil's South-South Cooperation with Africa 2003-2013: a decade of Brazilian outreach towards its Atlantic neighborhood**. ano 9. ed. Rio de Janeiro: CEBRI Artigos, v. 2, 2014.

STUENKEL, O. Brazil as a norm entrepreneur: the Responsibility While Protecting. **Implementing the Responsibility to Protect: New Directions for International Peace and Security?**, Brasília, March 2013.

UN GENERAL ASSEMBLY. **2005 World Summit Outcome**. GAOR. Sixtieth Session. 2005. A/60/L.1.

VELASCO JR., P. A.; SARAIVA, M. G. A política externa brasileira e o "fim de ciclo" na América do Sul: Pra onde vamos? **Pensamiento Propio**, v. 21, p. 295-324, 2016.

VIGEVANI, T.; CEPALUNI, G. A Política Externa de Lula da Silva: A Estratégia de Autonomia pela Diversificação. **Contexto Internacional**, v. 29, n. 2, jul-dez 2007.